PODER EXECUTIVO DE
NÃO-ME-TOQUE

REGULAMENTO



RÚSTICA
AIRTON MÁRIO GÖRGEN
Não-Me-Toque 2026

2026

Sesc Fecomércio IFEP Senac Sindicatos Empresariais | 80 ANOS

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO 3
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS 3
CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO 3
CAPÍTULO IV - DATA DO EVENTO E DAS INSCRIÇÕES 4
CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS, ORDEM E HORÁRIO DE LARGADA 6
CAPÍTULO VI – DO PERCURSO 7
CAPÍTULO VII – DO KIT 7
CAPÍTULO XIII – DA PREMIAÇÃO 7
CAPÍTULO IX – ORIENTAÇÕES GERAIS 8
CAPITULO X– DISPOSIÇÕES FINAIS 8

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a Rústica Airton Mario Görgen Não-Me-Toque.

Art. 2 – Rústica Airton Mario Görgen Não-Me-Toque é promovida pela Prefeitura de Não Me Toque através da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer e pelo Sesc Carazinho.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3 - Objetivo Geral: Promover a integração e a socialização dos atletas amadores, através da prática esportiva da modalidade que mais cresce no estado e no país. Estimular a prática de atividades físicas regulares para a população de um modo geral. Associar a sua marca, a ações de lazer e esportiva, promotoras de qualidade de vida e bem-estar dos participantes. Aproximar famílias através do esporte.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua nas comunidades gaúchas;
- Desenvolver um evento esportivo de âmbito estadual aumentando a atratividade ao evento;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação Geral da Rústica Airton Mario Görgen Não-Me-Toque é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Técnico de Esporte e Lazer do Sesc Carazinho;
- Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer;
- Representante da equipe de arbitragem vencedora do processo licitatório para o evento

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover junto com as Unidades Operacionais os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV - DATA DO EVENTO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 7 - A data de realização do evento será:

LOCAL DE LARGADA	DATA	HORA DA LARGADA
Praça Central Dr. Otto Schmiedt (NÃO ME TOQUE)	**15/11/2026 (Domingo)**	**7h30 (sete hora e trinta minutos)**

Art. 8 - As inscrições serão realizadas até às **23h59min de quarta-feira 11 de novembro de 2026,** ou até atingir o limite de inscritos (o que ocorrer primeiro), sendo feitas pelo site podendo ser da seguinte forma:

- **Através do site: https://www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/**
- **Na Unidade do Sesc Carazinho - Av. Flores da Cunha, 1224 - Centro.**
- **NÃO serão realizadas inscrições no dia da prova, SOB NENHUMA HIPÓTESE.**
- **As inscrições serão limitadas a 400 participantes, encerrando quando atingido este número.**
- **Através do site: https://www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/**
- **Na Unidade do Sesc Carazinho - Av. Flores da Cunha, 1224 - Centro.**
- **NÃO serão realizadas inscrições no dia da prova, SOB NENHUMA HIPÓTESE.**
- **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO:**

- **Será aceito o cancelamento da inscrição, com ressarcimento do valor total, em até 7 dias da compra. (Após o término das inscrições – Não reembolsável.)**
- **Independente da observância do prazo previsto neste artigo fica ressalvado que o valor não será devolvido, caso o evento já tenha ocorrido ou mesmo o participante já tenha retirado o kit.**
- **Caso o participante comunique a desistência da inscrição e solicite o reembolso APÓS O PRAZO DE 7 (sete) dias da efetivação do pagamento, será devolvida a devolução proporcional do valor da inscrição, observando-se as condições e os prazos descritos a seguir:**
- **Até 30 dias antes do evento – 50% (cinquenta por cento) de reembolso;**
- **De 29 dias até a data do término do das inscrições (400 vagas) – 30%**
- **Após o término das inscrições – Não reembolsável.**
- **Não haverá devolução proporcional do valor da inscrição caso o participante tenha retirado o kit ou após a data do Evento.**

Art. 9 - No ato da inscrição no Sesc, os participantes deverão apresentar documento de identidade e CPF.

Art. 10 - Os valores das inscrições:

- **COMERCIÁRIO: R$ 55,00**
- **EMPRESÁRIO: R$ 58,00**
- **PÚBLICO GERAL: R$ 60,00**

1º - As inscrições não confirmadas (pagas) serão excluidas automaticamente a cada 3 dias;

2º - **Não serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.**
3º - **Não será permitida a troca de titularidade.**

Art. 11 - No ato da retirada do Kit, todos participantes da categoria adulta deverão apresentar documento de identidade. Menores de 18 anos devem apresentar termo de responsabilidade assinado pelo responsável legal, formulário em anexo no site de inscrições;

CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS, ORDEM E HORÁRIO DE LARGADA

- **5 km:**

	MASCULINO		FEMININO
A	14 a 15 anos	A	14 a 15 anos
B	16 a 17 anos	B	16 a 17 anos
C	18 a 19 anos	C	18 a 19 anos
D	20 a 24 anos	D	20 a 24 anos
E	25 a 29 anos	E	25 a 29 anos
F	30 a 34 anos	F	30 a 34 anos
G	35 a 39 anos	G	35 a 39 anos
H	40 a 44 anos	H	40 a 44 anos
I	45 a 49 anos	I	45 a 49 anos
J	50 a 54 anos	J	50 a 54 anos
K	55 a 59 anos	K	55 a 59 anos
L	60 a 64 anos	L	60 a 64 anos
M	65 a 69 anos	M	65 a 69 anos
N	70 anos ou mais	N	70 anos ou mais
O	Pessoa com Deficiência Visual	O	Pessoa com Deficiência Visual
P	Caminhada 14 a 99 anos	P	Caminhada 14 a 99 anos

CAPÍTULO VI - NORMAS ESPECÍFICAS

§ 1º – Na categoria “Deficientes Visuais”, os atletas sinalizarão, no ato da inscrição, o nome e dados do Guia que irá acompanhá-lo durante o evento.

§ 2º - Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741, de

2003, têm direito a desconto de 50% no valor da inscrição, que poderá ser realizada pelo site do evento. O documento original de identidade deverá ser apresentado para retirada do kit para comprovação do direito.

§ 3º - Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento.

ORDEM E HORÁRIO DE LARGADA

Art.12 - 7h30min: largada dos 5km e Caminhada

CAPÍTULO VI – DO PERCURSO

Art. 13 - As provas serão realizadas nas distâncias abaixo:

- 5 km – Categorias masculino e feminino;

§ Único – Para as faixas etárias será permitido inscrição conforme a norma 12 da CBAt.

CAPÍTULO VII – DO KIT

Art. 14 - A entrega dos kits será no sábado dia 14/11 das 10h às 16h em Não-Me-Toque com local a definir e no dia do evento até 30 minutos antes da largada, no local do evento.

Os kits serão disponibilizados na seguinte configuração:

- **Número de peito, chip, camiseta, ecobag em TNT e medalha de participação (para quem concluir as provas).**

Art. 15 – Chip e Número de peito são intransferíveis: sujeito a punição.

§ Único – Não haverá entrega de kits fora dos dias e horários descritos no Art. 14.

CAPÍTULO XIII – DA Ppremiação

Art. 16 - Para homologação dos resultados na disputa pela classificação GERAL será utilizado o tempo BRUTO (ordem de chegada), já para os resultados da classificação por CATEGORIAS será utilizado o tempo LIQUIDO definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem;

§ Único – após a largada oficial haverá 5 minutos para o fechamento do pórtico de largada para

atletas.

Art.17 - A premiação da Rústica Airton Mario Görgen Não-Me-Toque será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem as provas;
- Medalhas para os 5 primeiros colocados nas categorias etárias nos gêneros masculino e feminino
- Troféus para as 3 maiores equipes de participantes, entre todas as categorias e distâncias do evento;
- Troféus para os 5 primeiros colocados na categoria Geral gêneros masculino e feminino (atletas premiados na geral não será premiado na categoria);

CAPÍTULO IX – ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 18 – o serviço de guarda-volumes será oferecido aos atletas participantes do evento, sendo o número de peito o material de identificação dos mesmos. Os objetos devem ser retirados logo após o término da prova, pois o guarda-volumes será desativado 30 minutos após o encerramento da corrida;

Art. 19 – Banheiros químicos estarão à disposição dos atletas próximos à área de concentração. Pedimos que evitem deixar para utilizar os mesmos nos últimos minutos antecedentes a largada, momento este onde acontece os maiores fluxos de utilização. O local da largada é uma área pública, portanto, evite a utilização inadequada de seu espaço, jogando lixo ou urinando fora dos banheiros;

Art. 20 - Serão disponibilizados ao longo do percurso, postos de hidratação com água mineral.

CAPITULO X– DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Dúvidas ou informações técnicas deverão ser esclarecidas com a Organização Técnica através do e-mail mdariva@sesc-rs.com.br;

Art. 22 - Todo participante inscrito estará coberto por apólice de seguro individual válida a partir dalargada das provas, até a sua conclusão;

Art. 23 - Os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, autorizam a utilização de sua imagem de forma gratuita e por tempo indeterminado, bem como de seus dados cadastrais para ações de marketing, divulgação desse evento e de outros eventos promovidos e organizados pela Prefeitura Municipal e Sesc;

Art. 24 - A organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este regulamento total ou parcialmente;

Art. 25 – O evento será cancelado, caso houver qualquer condição adversa do tempo que

coloque em risco, a integridade física dos participantes;

Art. 26 – O **tempo limite** para conclusão da Rústica será de **1h15min;**

Art. 27 - Das proibições durante a prova:

27.1 - Considere-se a participação no evento como uma atividade pessoal, portanto, o atleta que receber auxílio de ritmo de pessoa não inscrita prova, seja correndo ou de bicicleta, será desqualificada.
27.2 - O chip de cronometragem estará afixado no verso do número de peito. O uso do chip é obrigatório aos participantes da PROVA, acarretando na desclassificação do atleta que não o utilizar.
27.3 - Quando um participante for declarado suspenso ou impossibilitado de participar de provas pela IAAF, CBAt ou FCA na Justiça Desportiva ou, ainda, na Justiça Comum, não poderá ser inscrito na prova. Caso venha a conseguir a inscrição omitindo sua condição de suspensão com referência supra, sua inscrição será considerada sem efeito.
27.4 - A Direção Geral da Prova reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição.
27.5 - Os participantes deverão manter-se exclusivamente na pista do Percurso durante a realização da PROVA.
27.6 - É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada. O participante deverá observar as entradas e horários para a largada de sua categoria/prova e o trajeto específico de cada prova, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. A não observância destas regras causará a desclassificação.
27.7 – Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo participante será passível de desclassificação.
23.8 - A PROVA poderá ser cancelada em caso de condições climáticas desfavoráveis ou motivos de força maior que ponham em risco a integridade física dos participantes não acarretando aos Organizadores, Patrocinadores e/ou Apoiadores da mesma qualquer tipo de devolução pecuniária, compensação ou indenização para o atleta inscrito.
27.9 - Considerando-se a regulamentação da modalidade e os aspectos técnicos e de segurança nos percursos da prova, este regulamento poderá sofrer alterações sem aviso prévio até o momento do início da entrega dos kits.

Art. 28 - Geral de Proteção de Dados:

Nós podemos compartilhar os Dados Pessoais com terceiros, preservando ao máximo a sua privacidade e, sempre que possível, de forma anonimizada. Abaixo, descrevemos situações em que podemos compartilhar Dados Pessoais:

1. Internamente, com nossas áreas de negócio, enviar publicidade, promover e desenvolver nossos serviços;

2. Com nossos fornecedores e parceiros comerciais, com quem firmamos obrigações contratuais de segurança e proteção de dados pessoais. Os fornecedores incluem, mas não se limitam, a empresas de hospedagem de dados e servidores; ferramentas de publicidade, marketing, mídia digital e social; fornecedores dos serviços de credenciamento/bilheteria/entrega de kits; empresas de cronometragem; patrocinadores dos eventos;

3. Com Autoridades Públicas, sempre que houver determinação legal, requerimento, requisição ou ordem judicial nesse sentido;

Art. 29 - Autorizo o uso de minha imagem, para fins de divulgação do Evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a Organizadora e patrocinadores.

Art. 30 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral da Rústica Airton Mario Görgen Não-Me-Toque, não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.